Lei nº. 518/2013

Em, 13 de Agosto de 2013.

"Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2010/2013, e LDO/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, faz saber, que a Mesa da Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 489/2012 de 18 de Dezembro de 2012 para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01	Câmara Municipal de Ribeirãozinho
Unidade	001	Câmara Municipal
Função:	01	Legislativa
Subfunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	1010	Processo Legislativo
Atividade:	2121	Encargos de Concurso Público

Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R$ 10.000,00**

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial abertos no artigo anterior virão da anulação parcial de dotações orçamentárias no orçamento vigente, na forma do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, que segue abaixo:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Ribeiraozinho

Unidade 001 Câmara Municipal

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 1010 Processo Legislativo

Atividade: 2002 Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento da Despesa: 33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a providenciar à inclusão nos anexos da Lei Municipal nº. 388/2009 – Plano Plurianual, as seguintes ações:

Atividade: 2121 Encargos do Concurso Público

Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a providenciar a inclusão nos anexos da Lei Municipal nº. 480/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a seguinte ação:

Atividade: 2121 Encargos do Concurso Público

Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL